



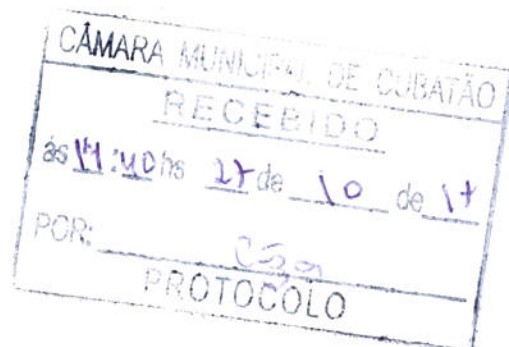
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1124/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 11455/2017

Cubatão, 26 de Outubro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Ofício Circular nº 1156/2017-fmss
Processo nº 1871/2017
Indicação nº 965/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que, o referido local está incluído no levantamento feito para somar as irregularidades, bem como os trechos novos que serão atendidos pela empresa contratada para execução dos serviços de pavimentação.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos